



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.042 /

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO VALOR DE R\$ 64.461,19.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito extraordinário no valor de R\$ 64.461,19 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.17.10.302.1001.2259.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.461,19	F.102
--	---------------------	-----------	-------

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito adicional será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JULHO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 998, de 13 / 07 / 2022.